

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 7272**

**Data: 16/12/2021**

**Empenho Nº: 3099**

**Credor: 433 - ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA**



**Valor Bruto R\$: 2.450,00**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 2.450,00**

Dotação Orçamentária

**Reduzido:** 2064.31.0197  
**Unidade:** 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA  
**Ação:** 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS  
**Elemento:** 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais  
**Fonte:** 0197 - Apoio Financeiro da União

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121604	2.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.7 - CENTRO  
CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

## ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 3059 / 2021      Data do Empenho: 13/12/2021      TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: 433 - ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA      Tipo Pessoa: Física  
 Endereço: QUADRA S 19 RUA 07 N 03.      Complemento:  
 Bairro: SAO JOAQUIM      Cidade: SOBRADINHO      Estado: BA  
 CNPJ:      Insc. Estadual:      CPF: 964.407.085-20      RG:  
 Conta:      Agência:      Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Redução: 2864.31.0187 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA  
 Função: 13 - Cultura  
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
 Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO  
 Ação: 2.084 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS  
 Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais  
 Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União  
 Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade:	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Não se Aplica		36.750,00	2.450,00	34.300,00
Convênio: EDITAL 001-2021				
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**  
 DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021 DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC

Data do Empenho: 13/12/2021      Data de Liquidação: 13/12/2021      Data do Pagamento: 16/12/2021

## Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ##      **Valor Bruto**      2.450,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em, 16/12/2021

REGIS CLENYKS SAMPAIO BENTO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 002.965.396-10

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 16/12/2021

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 967.345.315-20

**IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121604	2.450,00

GIUSEPPE COELHO CORREIA  
 Controlador Interno do Município  
 Decreto N° 02/2021

### RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO a importância supra de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 3090 / 2021      Data do Empenho: 13/12/2021      TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: 433 - ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA      Tipo Pessoa: Física

Endereço: QUADRA S 19 RUA 07 N 03,      Complemento:

Bairro: SAO JOAQUIM      Cidade: SOBRADINHO      Estado: BA

CNPJ:      Insc. Estadual:      CPF: 964.407.085-20      RG:

Conta:      Agência:      Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2084.31.0107 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO

Ação: 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS

Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais

Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade:	Convênio:	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Não se Aplica	EDITAL 001-2021		31.850,00	2.450,00	29.400,00
Patrimônio:					

**HISTÓRICO**

DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021 DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC

Data do Empenho: 13/12/2021      Data de Liquidação: 13/12/2021

**RETENÇÕES**

Código	Descrição	Valor
	## Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ##	2.450,00

**DOCUMENTOS COMPROBATORIOS**

VERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	13/12/2021	EDITAL 001-2021	9999	2.450,00

**DESDOBRAMENTOS (PCASP)**

Código	Descrição	Valor R\$
39121000	LIQUIDAÇÃO PREMIACOES ARTISTICAS	2.450,00

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 13/12/2021.</p> <p></p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 13/12/2021, podendo efetuar o pagamento.</p> <p></p> <p>CARMEN LUCIA DE LIMA TORRES Servidora CPF : 964.874.344-87</p>
--	--

**GIUSEPPE COELHO CORREIA**  
Controlador Interno do Município  
Decreto Nº 02/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

## NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 0090/2021 Data do Empenho: 13/12/2021 Tipo de Empenho: Orçamentário Normal

**FORNECEDOR**  
 Nome: 433 - ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA Tipo Pessoa: Física  
 Endereço: QUADRA S 19 RUA 07 N 03, Complemento:  
 Bairro: SAO JOAQUIM Cidade: SOBRADINHO Estado: BA  
 CNPJ: Insc. Estadual: CPF: 964.407.085-20 RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Redução: 2024.31.0197 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  
 Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA  
 Função: 13 - Cultura  
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
 Programa: 008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO  
 Ação: 2.084 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS  
 Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais  
 Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União  
 Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Valor Apropriado	Valor Empenhado	Valor Anul
Convênio: EDITAL 001-2021		31.850,00	2.450,00	29.400,00
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**  
 DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021  
 DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

GIUSEPPE COLLIHO CORREIA  
 Controlador Interno do Município  
 Decreto Nº 02/2021

R\$ Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais. ## 2.450,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 13/12/2021.  
  
 REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 002.905.395-10

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 13/12/2021  
  
 JOSE LASCIO RODRIGUES DA SILVA  
 Técnico em Contabilidade  
 CPF : 289.798.775-87

## TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

#### QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Alex Fabiano Matias Moreira		
CPF: 964.407.085-20	ENDERECO: Rua 7 nº 3 – Quadra S/19, Vila Sao Joaquim – Sobradinho BA.	
RG: 07.432.652-03	CEP: 48.925-000	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]:		
Nome: -----		Cargo: -----
Identidade: -----	Expedidor: -----	CPF: -----

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – PREMIADORA:

I – PREMIADORA:

- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 13, de dezembro de 2021.

Alex Adriano Moraes Moura  
Pelo PREMIADO

\_\_\_\_\_  
Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: Patrícia de F. Costa CPF: 015.817.465-90  
Nome: Edgleide Fanduca Melo CPF: 024.318.284-84

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Alex Fabiano Matias Moreira		
CPF: 964.407.085-20	ENDERECO: Rua 7 nº 3 – Quadra S/19, Vila Sao Joaquim – Sobradinho BA.	
RG: 07.432.652-03	CEP: 48.925-000	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]:		
Nome: -----		Cargo: -----
Identidade: -----	Expedidor: -----	CPF: -----

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

## II – PREMIADO:

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 13, de dezembro de 2021.

Alex Adriano Matos Moreira  
Pelo PREMIADO

\_\_\_\_\_  
Pela Unidade Executora

## TESTEMUNHAS:

Nome: Wagner de A. Lallo CPF: 015.817465-20  
Nome: Edgleyde Faria Melo CPF: 024.318284-84

**TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato**

**QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES**

<b>PREMIADORA</b>		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
<b>PROPONENTE PREMIADO</b>		
NOME COMPLETO: Alex Fabiano Matias Moreira		
CPF: 964.407.085-20	ENDEREÇO: Rua 7 nº 3 – Quadra S/19, Vila Sao Joaquim – Sobradinho BA.	
RG: 07.432.652-03	CEP: 48.925-000	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]:		
Nome: -----	Cargo: -----	
Identidade: -----	Expedidor: -----	CPF: -----

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICÍPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – PREMIADORA:**

- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

**II – PREMIADO:**

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 13, de dezembro de 2021.

Alex Adriano Matias Mexico  
Pelo PREMIADO

\_\_\_\_\_  
Pela Unidade Executora

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Renata de S. Costa CPF: 015.817.465-80  
Nome: Edgleide Vanessa Nelo CPF: 0211318284-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

O Município de Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte torna público que no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio Moquim-Gato. O presente Edital de Chamada Pública Prêmio Moquim-Gato está de acordo com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020, com este Instrumento convocatório e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e/ou grupos artísticos do Município de Sobradinho - Bahia.

#### 1. DO OBJETO - REALIZAÇÃO DO PRÊMIO MOQUIM-GATO

1.1 O presente Edital destina-se a premiar produções artísticas e/ou culturais inéditas, apresentadas por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Sobradinho - Ba.

1.2 Constitui objeto deste edital:

- a. Concessão de prêmio a propostas artísticas ou culturais a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital;
- b. Serão premiadas 20 (vinte) propostas selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital, sendo pago a cada uma das propostas o valor fixo de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3 Compreende-se como produção artística ou cultural inédita: produção que não tenha sido exibido previamente.

1.4 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Visuais, Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos), Literatura, Música e Teatro. Conforme descrição abaixo:

#### a) Artes Visuais (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Artes Visuais nas diferentes práticas e suas interfaces como: exposições, performance, intervenção urbana, instalações, grafite, pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia e outras formas de expressão da linguagem

#### b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, indígenas, LGBTQIA+) - (04 prêmios):

Compreende: apresentações, shows, exposições, performance, cursos/oficinas e etc., sobre as culturas populares e identitárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**c) Literatura - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Literatura, nas diversas modalidades da linguagem literária, tais como: publicação impressa de livro, cordel, HQ e outras; e-book, videobook; apresentação de saraus de poesia; projetos de formação (oficinas e/ou cursos e/ou capacitações e/ou congressos e/ou seminários).

**d. Música - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Música nas suas diversas modalidades e expressões, tais como: show musical; videoclipe; criação (compreende-se criação: a produção e difusão de registros musicais, com lançamento em formatos de CD, vinil ou correlatos) formação e/ou qualificação para artistas, técnicos e agentes da área (compreende-se como formação a elaboração e difusão de conteúdos didáticos em música; seminários, fóruns ou palestras sobre música e suas interfaces).

**e. Teatro - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Teatro, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras

**1.5 - A Chamada Pública premiará:**

- a) Artes Visuais - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada;
- b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos.) - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;
- c) Literatura - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;
- d) Música - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada.
- e) Teatro - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

**2. DAS CONDIÇÕES**

**2.1 Poderão se inscrever neste edital:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

a) pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no município de Sobradinho-BA;

c) grupo, banda e coletivo cultural, representados pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

2.2 – Os benefícios deste Edital não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente artística/cultural ou cujo proponente se enquadre como:

a) pessoa jurídica de direito privado;

b) seja servidor municipal em cargo em comissão ou servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC) de Sobradinho-BA, ou membro da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc ou Comissão Avaliadora.

### 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada ou deste Concurso é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e serão provenientes de:

Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura

Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais

Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

3.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contemplado, excetua-se contas conjuntas.

3.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 7.2, observada a ordem de classificação dos suplicantes estabelecida pela Comissão de Seleção.

### 4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de outubro, às 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 14 de novembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line. Links disponíveis no ANEXO II deste instrumento.

4.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

### 5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos apresentados no Item 1.4 e acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, do presente Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via formulário on-line, respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto artístico ou cultural: Título; Apresentação/Descrição; Justificativa; Objetivo; Metodologia e Cronograma;

b) No caso de Projetos de Formação (oficinas, cursos, palestras e conferência), anexar: título; ementa; duração e carga horária; público alvo e metodologia, além dos itens citados anteriormente na alínea (a).

5.3 Os projetos artísticos ou culturais deverão ser executados em até 45 dias após o pagamento do prêmio, com entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada até 31 de janeiro de 2022, com base no modelo disponível no ANEXO VIII.

5.4 Não serão aceitas substituição ou modificação de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada e enviada inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos ou qualquer material fora do prazo, da forma e demais regras estabelecidas nesta Chamada.

5.6 Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto neste Edital. Caso sejam identificados diferentes projetos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado.

5.7 Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita, que não seja referente ao projeto;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista relativo a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8 Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas pré-existente, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda do detentor dos direitos autorais da obra.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

### 6.1 – Documentos Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

- d) Comprovante de Cadastro Cultural do Município
- e) Currículo;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados no ANEXOS V e VI.

**6.2 Documentos de Grupos representados por pessoa física:**

- a) Cópia do documento de identidade do representante;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante;
- d) Comprovante de Cadastro Municipal de Cultural do Grupo, Banda ou Coletivo;
- e) Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes (modelo disponibilizado no ANEXO VII);
- e) Em se tratando de grupo cultural representado, por exemplo: banda de músicos, grupo de dança, companhia de teatro, incluir o Currículo do Grupo;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS V e VI.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. Serão formadas Comissões de Habilitação e Comissão de Seleção compostas por 03 (três) membros, de reputação ilibada, designados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e pela Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc.

7.2 A (s) Comissões de Seleção indicarão os 20 (vinte) projetos selecionados e até 20 (vinte) suplentes, se houver, por ordem de classificação.

7.3 No caso de não haver propostas aprovadas em determinada categoria, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionados para os suplentes das demais categorias, seguindo critério de pontuação para convocação, independente da categoria, valendo a maior nota.

**7.4 Da Habilitação**

7.4.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os documentos e anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 1, 2, 5 e 6.

7.4.2 A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.4.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo 02 (dois) dias





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

úteis, após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico [departculte@gmail.com](mailto:departculte@gmail.com).

7.4.4 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (ANEXO III), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.5. e 5.6.

7.4.5 Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias corridos, e seu resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, é de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações.

#### 7.5 Da Seleção

7.5.1 A Comissão de Seleção será presidida por um representante da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte.

7.5.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

7.5.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar do fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.5.4 Cada projeto será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

7.5.5 Os projetos/propostas artísticos ou culturais habilitados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto;	0 a 10
b) Relevância do produto para a área artística de inserção;	0 a 10
c) Caráter inovador;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente.	0 a 10
<b>TOTAL *</b>	<b>0 a 40</b>

\* Por cada membro da Comissão de Seleção, totalizando o somatório de 120 (cento e vinte) pontos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

7.5.6 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

7.5.7 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.5.8 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (ANEXO IV), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [departculte@gmail.com](mailto:departculte@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias após a data de publicação do resultado da seleção.

7.5.9 A Comissão de Seleção fará os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.5.10 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

**8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A Prestação de Contas deve ser formalizada através da entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada (ANEXO VIII) até 31 de janeiro de 2022 com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de ficar impedido de participar de outros Editais Culturais do Município no período de dois (02) anos.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE**

9.1 O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no Item 1.6. e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente de acordo com o resultado final e o Cronograma - ANEXO I.

**10. OBRIGAÇÕES**

10.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SETUC e a Prefeitura Municipal de Sobradinho a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos de autoria.

10.2 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sobradinho, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte Cultural, Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, conforme manual de uso das marcas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, de direitos autorais, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 A SETUC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.3 Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, após apreciação da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Sobradinho, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [departculte@gmail.com/](mailto:departculte@gmail.com/)

**ANEXOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO I - CRONOGRAMA - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS/ PRAZOS</b>
Publicação do Edital	29 de outubro de 2021
Período de inscrição	30 de outubro a 14 de novembro de 2021
Publicação do resultado da habilitação - no DOM e site da Prefeitura	17 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação	18 e 19 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de Habilitação - no DO e site da Prefeitura	22 de novembro de 2021
Publicação resultado da Seleção - no DO e site da Prefeitura	25 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de seleção	26 e 27 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de Seleção - no DO e site da Prefeitura	01 de dezembro de 2021
Homologação do resultado final da Seleção	02 de dezembro de 2021
Prestação do pagamento dos prêmios	10 de dezembro de 2021
Período em que os contemplados deverão realizar os projetos premiados	Até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento o pagamento do prêmio
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	31 de janeiro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**ANEXO II**

**LINKS DE INSCRIÇÃO**

**Artes Visuais:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpeur3FhMQgST8muuTP1C1xcNFqIHZN7Mb8bivFXSM73bDuw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpeur3FhMQgST8muuTP1C1xcNFqIHZN7Mb8bivFXSM73bDuw/viewform?usp=sf_link)

**Cultura Popular e Identitária:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckS3PJ088Ac04AwxLjuE624FLo8dPBABbuVAleDRc7rSDapQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckS3PJ088Ac04AwxLjuE624FLo8dPBABbuVAleDRc7rSDapQ/viewform?usp=sf_link)

**Literatura:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBwx87ctD8V0ETtkObtpL1bwünr5PAz4sYGucoYybYOvbw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBwx87ctD8V0ETtkObtpL1bwünr5PAz4sYGucoYybYOvbw/viewform?usp=sf_link)

**Música:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc63ZDzRnbVBb0ad5RfK25OpaKDSvMK2aFo5OwGHUUCSWWw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc63ZDzRnbVBb0ad5RfK25OpaKDSvMK2aFo5OwGHUUCSWWw/viewform?usp=sf_link)

**Teatro:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF0cKorHF\\_j2sSA\\_dmrEJX1x0wTWUJA9on8ArkyvakOkY-7Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF0cKorHF_j2sSA_dmrEJX1x0wTWUJA9on8ArkyvakOkY-7Q/viewform?usp=sf_link)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO - HABILITAÇÃO**

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: [departculte@gmail.com](mailto:departculte@gmail.com))

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

E-mail do proponente: \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Projeto cultural:

Linguagem \_\_\_\_\_ artística \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Projeto cultural:

\_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como proponente do Prêmio Moquim-Gato, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sobradinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO - SELEÇÃO**

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: [departcultre@gmail.com](mailto:departcultre@gmail.com))

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_  
E-mail do proponente: \_\_\_\_\_  
Título do Projeto Cultural: \_\_\_\_\_  
Linguagem artística do Projeto Cultural: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como proponente do Prêmio Moquin-Gato, solicito revisão do resultado da SELEÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sobradinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

DECLARAÇÃO

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ termo, \_\_\_\_\_ eu,  
\_\_\_\_\_, CPF/CPNJ sob n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ sob \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, em especial o de  
participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 –  
Prêmio Mequim-Gato que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora  
inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela  
declaração firmada.  
Sobradinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 28 de Outubro de 2021 - Pag.15 - Ano IX - Nº 1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTÁDO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

- 1
CPF, RG
2
CPF, RG
3
CPF, RG
4
CPF, RG

Declaramos para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 - Prêmio Moquinha-Gato que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Sobradinho-BA, de de 202

1

Assinatura do Proponente

2

Assinatura do Proponente

3

Assinatura do Proponente

4

Assinatura do Proponente





## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021 - Pág.16 - Ano IX - Nº 1800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVO CULTURAL

Nós, membros da (o) \_\_\_\_\_ declaramos  
anuência a inscrição do Projeto \_\_\_\_\_ no Edital  
\_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de  
Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com recursos  
remanescentes da Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o Senhor (a)  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso representante. O  
Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ é composta pelos membros abaixo listados:

Sobradinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Membro 01

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro 02

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro 03

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro 04

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro 05

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021 - Pág.17 - Ano IX - Nº 1800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

## ANEXO VIII – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

Formulário de Prestação de Contas <b>LEI ALDIR BLANC 2021</b>	
1. 1 - Nome do proponente: _____	
2. - Nome do projeto: _____	
3. - Modalidade artística: _____	
4. - Telefone/Celular _____	
5. - E-mail: _____	
6 - Mecanismo: <b>EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquin-Gato</b>	7- Valor do projeto R\$ _____ ( _____ ) Conta bancária: _____ Agência: _____ Data de recebimento: _____
8- Objetivo do projeto conforme proposta original apresentada:	
9 - Relato abrangente de avaliação da execução do projeto (etapas, pessoas envolvidas, pontos positivos etc):	
10. - Público alvo:	
11. - Quantidade de público atingido	
12. - Parcerias (nomes e papéis desempenhados quando for o caso):	
13. - Houve algum objeto pactuado no instrumento (projeto cultural) não cumprido? (Se sim, por que?)	
14. - Registros fotográficos, lista de presença, cartazes, publicações, prints de tela que comprovem a execução das ações do projeto:	
Sobradinho-BA, de _____ de 202_____	
Assinatura do proponente:	



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/pm\\_sobradinho](http://www.impublicacoes.org/pm_sobradinho)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).

### Imprensa Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Alex Fabiano Matias Moreira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.432.652-03 24-11-2014

ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA

LOURIVAL GONÇALVES MOREIRA

LIDUINA MATIAS MOREIRA

JUAZEIRO BA 24-11-1977

C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS  
1º OFÍCIO LV A07 FL 032 RT 078148

964.407.085-20 PIS 12639204485

Paula M. de Oliveira *Paula*

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA**  
**CPF: 964.407.085-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:10 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **C787.D978.57B9.9068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA

CPF: 964.407.085-20

Certidão n°: 56714749/2021

Expedição: 14/12/2021, às 08:05:07

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **964.407.085-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**bradesco**

Alex Fabiano Matias Moreira

3584

530801 - 1

Alex Mids.

Atualização Cadastral

Cesta de Serviços

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 4623-X  
Conta corrente 12433-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 3584 SOBRADINHO  
Conta corrente (com DV) 5308011  
CPF 964.407.085-20  
Nome favorecido ALEX FABIANO MATIAS MOREIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 121.604  
Valor 2.450,00  
Destinação 0  
Data transferência 16/12/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 001A6AAC493EAF5

---

Assinada por	JE685347 REGIS C S BENTO	16/12/2021 10:40:20
	JE867427 LUIZ NERY CUNHA JR	16/12/2021 11:04:38

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE867427 LUIZ NERY CUNHA JR.